

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA:

124.168

FOLHA

001

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 13 de abril de 2017

CNS 11.152-6

IMÓVEL: Apartamento nº 03, localizado no andar térreo do Bloco II Edifício Girassol, integrante do empreendimento denominado "Residencial Campestre Garden", situado na Rua Aquiles Belline, nº 420, Vila Paulicéia, nesta cidade, com as seguintes áreas: privativa coberta de 49,60m²; área privativa coberta de padrão diferente de 2,00m², totalizando a área de 51,60m²; área comum coberta de 11,29m²; área comum descoberta de 19,03m² e comum de padrão diferente de 18,77m², totalizando a área comum de 49,09m², perfazendo a área total de 100,69m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 0,534%, cabendo o direito ao uso de uma vaga de garagem em local indeterminado.

CADASTROS: 23241.42.17.1268.00.000.01 / 23241.42.17.1233.00.000.01.

PROPRIETÁRIA: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Rua Pará, nº 66, Higienópolis, São Paulo/SP. CNPJ/MF nº 62.693.577/0001-83.

REGISTROS ANTERIORES: Registro nº 8 na Matrícula nº 44.026; Registro nº 10 da Matrícula nº 85.248, feitos em 19 de abril de 2013 e Matrícula nº 115.325, feita em 01 de julho de 2.015, todas neste 1º Oficial de Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

(Eliezer Barreto da Silva),

O Substituto do 1º Oficial,

(Dr. Cláudio Martins Ribeiro),

Prot. Oficial 303.357, em 17 de março de 2.017. Microfilme nº **266127**

R. 1, em 02 de outubro de 2.017.

Conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, Carta de Crédito Individual FGTS/PMCMV, datado e assinado em 28 de junho de 2017, a proprietária **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$215.000,00, à **WALKIRIA FERNANDES**, brasileira, solteira, maior, bancária e economiária, RG nº 47.007.922-8-SSP/SP, CPF/MF nº 383.184.498-43, residente e domiciliada na Rua Lourival da Costa, nº 29, Cs. 01, Pestana, nesta cidade. Foi utilizada a importância de R\$20.134,24 do FGTS da compradora.

A Escrevente Autorizada, *Vanessa* (Vanessa Pedro Grangeiro).

Prot. Oficial 311.238, em 15 de setembro de 2.017. Microfilme nº **272573**

R. 2, em 02 de outubro de 2.017.

Conforme Contrato mencionado no registro nº 1, o imóvel desta matrícula foi constituído em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel à

Continua no Verso

MATRÍCULA

124.168

FOLHA

001

VERSO

fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido a devedora fiduciante: **WALKIRIA FERNANDES**, já qualificada, no valor de R\$164.000,00, a ser pago por meio de 360 prestações mensais, no valor inicial de R\$1.279,17, vencendo-se a primeira delas em 25 de julho de 2017, com as taxas de juros: a) contratada e sem desconto: nominal de 8.16% e efetiva de 8.4722%; b) com redutor 0,5% FGTS: nominal de 7.66% e efetiva de 7.9347%, calculadas pelo sistema de amortização TP- Tabela Price, origem de recursos do FGTS/UNIÃO e as demais condições constantes no título. Por força de Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando a devedora fiduciante possuidora direta e a credora fiduciária possuidora indireta. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$220.000,00.

A Escrevente Autorizada, *(Vanessa Pedro Grangeiro)*.

Prot. Oficial 311.238, em 15 de setembro de 2017. Microfilme nº 2 7 2 5 7 3

Av. 3, em 27 de abril de 2022.

Conforme Requerimento datado e assinado em 20 de abril de 2022, com firma reconhecida e Certidão de Casamento expedida na data do casamento pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito local, extraída da matrícula n. 115022 01 55 2012 2 00344 045 0103141-81, a proprietária **CASOU-SE**, sob o regime da comunhão parcial de bens, no dia 25 de fevereiro de 2021, com **FELIPE ARAUJO CAMPOS**, brasileiro, CPF n. 066.247.929-73, filho de Gustavo Araujo Campos e de Geny Araujo Santos Campos.

A Escrevente Autorizada,
(Aliane Candido de Lima Silva).

Prot. Oficial 389.903, em 20 de abril de 2022. Microfilme n. 3 3 8 4 2 9

Av. 4, 09 de setembro de 2022.

Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de imóvel e Outras Avenças, datado e assinado em 27 de julho de 2022, tendo a credora recebido o seu crédito, deu quitação e autorizou o **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** registrada sob o n. 2.

Maria Aparecida da Silva Neres *(Maria Neres)*

Escrevente Autorizada

Prot. 395.757, 11 de agosto de 2022. Microfilme 3 4 4 1 5 4

Continua na Ficha 2

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

124.168

FOLHA

2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 09 de setembro de 2022

CNS 11.152-6

R. 5, 09 de setembro de 2022.

Conforme Instrumento Particular mencionado na averbação n. 4, a proprietária Walkiria Fernandes, CNH n. 05580429109-DETRAN/SP, assistida por seu esposo Felipe Araújo Campos, analista de relacionamento pleno, CNH n. 04181593680-DETRAN/SP, atualmente residentes e domiciliados na Rua Aquiles Bellini, n. 420, Apto 3, bloco 2, Santo Antônio, nesta cidade, já qualificados, **VENDEU** o imóvel matriculado, pelo valor de R\$210.000,00, a **CAROLINE LAURENTINO DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, atendente, RG n. 43.808.074-9-SSP/SP, CPF/MF n. 363.780.188-47, e **THIAGO COSTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em segurança do trabalho, CNH n. 06653960027-DETRAN/SP, CPF/MF n. 465.795.198-00, conviventes em união estável, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antônio João Lopes, n. 170, casa 1, Baronesa, nesta cidade.

Maria Aparecida da Silva Neres

Escrevente Autorizada

Prot. 395.757, 11 de agosto de 2022. Microfilme

344154

R. 6, 09 de setembro de 2022.

Conforme Instrumento Particular mencionado na averbação n. 4, o imóvel matriculado foi constituído em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei n. 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 60.701.190/0001-04, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos devedores fiduciantes: **CAROLINE LAURENTINO DA SILVA** e **THIAGO COSTA DA SILVA**, já qualificados, no valor de R\$157.500,00, a ser pago por meio de 360 prestações mensais, no valor inicial de R\$1.715,24, vencendo-se a primeira delas em 27 de agosto de 2022, com as taxas de juros: a) efetiva anual de 9.7000%; a.1) nominal anual de 9.2937%; b) efetiva mensal de 0.7744%; b.1) nominal mensal de 0.7744%, calculadas pelo sistema de amortização SAC e as demais condições constantes do título. Por força de Lei a posse do imóvel fica desdobrada, tornando os devedores fiduciantes possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei n. 9.514/97, foi indicado o valor de R\$240.000,00.

Escrevente Autorizada

Maria Aparecida da Silva Neres

Continua no Verso

MATRÍCULA

124.168

FOLHA

2

VERSO

Prot. 395.757, 11 de agosto de 2022. Microfilme

344154

Av.07 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**

Em 17 de março de 2026.

Conforme Requerimento de 04 de março de 2026, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel matriculado avaliado em R\$240.000,00, nos termos da Lei 9.514/97, ao credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, NIRE 35300023978, já qualificado.

Selo digital 1115263310000000950745269

Escrevente Gabriele Dayane Ladeira *Gabriele D Ladeira*
Prenotação 467.606 de 26 de dezembro de 2025.

Av.08 - **EFETIVAÇÃO E EXTINÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**

Em 15 de junho de 2026.

Conforme Requerimento, em virtude do 1º e 2º leilões negativos fica **EFETIVADA A PROPRIEDADE PLENA** do imóvel desta matrícula em nome do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, e **EXTINTA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** registrada sob o n. 06, nos termos do Art. 26-A, § 4º da Lei 9.514/97.

Selo digital 111526331000000098857426Y

Escrevente João Lucca Santos Cardillo Silveira *João Lucca*
Prenotação 475.994 de 02 de junho de 2026.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADA

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital